



TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência, tem como objetivo listar, quantificar e fornecer especificações técnicas mínimas e necessárias para aquisição da ROTULADEIRA para o prédio P1024 – Centro de Produção de Soros. Este documento está associado ao memorando DT.DIN nº 075/2025 que trata da justificativa técnica para aquisição do referido item. Maiores detalhes estão descritos no requerimento do usuário - IB/ERU/CBI-0222 – ROTULADEIRA.

1. OBJETO				
ITEM	CÓDIGO SAP	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
1	NA	DESCRIÇÃO: Rotuladeira. ESPECIFICAÇÃO: Especificações descritas no Requerimento do usuário – IB/ERU/CBI-0222.	UN	1

2. MAQUINA / EQUIPAMENTO DE APLICAÇÃO DO MATERIAL				
ITEM	MAQUINA / EQUIPAMENTO	MODELO	MARCA	SERIE
1	ROTULADEIRA	NA	NA	NA

3. FABRICANTE / FORNECEDOR PARA MATERIAL SOLICITADO		
ITEM	FABRICANTE / MARCA	FORNECEDOR
NA	NA	NA

3.1. A CONTRATADA deverá comprovar capacitação técnica e atendimento pleno de cronograma no fornecimento de rotuladeira de capacidade igual ou superior a requerida pela CONTRATANTE, através de pelo menos três atestados técnicos fornecidas por empresas farmacêuticas e/ou biotecnologia de grande porte e fornecer evidências dos projetos executados.

3.2. A CONTRATANTE poderá solicitar visitas prévias ao fornecedor com intuito de verificar sua capacidade técnica e produtiva para o fornecimento dos equipamentos com a qualidade requerida e dentro do prazo programado.

3.3. A CONTRATADA deverá possuir assistência técnica especializada localizada no Brasil com mão de obra disponível para atendimento imediato se necessário, da CONTRATANTE quando acionada.

3.4. O fornecedor deverá comprovar através de evidências a qualificação dos profissionais que atuarão no desenvolvimento e fabricação do equipamento, assim como evidenciar a qualidade dos materiais utilizados para a construção do equipamento através de certificados de materiais.

3.5. A CONTRATANTE se reserva o direito de realizar visitas periódicas ao fornecedor com seu time técnico, sem aviso prévio, para verificar o andamento da fabricação dos equipamentos

4. PRAZOS DE VALIDADE E GARANTIA

4.1. A fabricação da(s) rotuladeira(s) e a realização do pré-FAT deverão ser realizados em até 10 (dez) meses, a contar da emissão da Ordem de Compra pela CONTRATANTE.

4.2. A CONTRATADA deverá executar testes pré-FAT (Teste de Aceitação de Fábrica), conforme Requerimento do usuário – IB/ERU/CBI-0222, visando comprovar as condições operacionais e de instrumentação que atendam aos requisitos listados para os equipamentos.



4.3. Após a realização do pré-FAT, deverá ser realizado o FAT nas dependências da CONTRATADA com a infraestrutura adequada, livre e disponibilizada pela mesma, conforme cronograma enviado pela CONTRATADA e aprovado pela CONTRATANTE.

4.4. O Teste de Aceitação de Fábrica (FAT) será realizado pela CONTRATADA, conforme Requerimento do usuário – IB/ERU/CBI-0222, e acompanhado pelo CONTRATANTE, a fim de validar a funcionalidade e performance de operação do sistema, avaliando os equipamentos durante e após o processo de montagem para garantir que os componentes e controles estejam em pleno funcionamento. A documentação completa do FAT deverá ser aprovada com, no mínimo, 30 dias de antecedência ao FAT.

4.5. Após a aprovação do FAT por parte da CONTRATANTE, os equipamentos serão transportados para as dependências da CONTRATANTE, conforme cronograma enviado pela CONTRATADA e aprovado pela CONTRATANTE.

4.6. Os serviços de instalação, realização de SAT, qualificação de instalação e qualificação de operação deverão ocorrer conforme cronograma enviado pela CONTRATADA e aprovado pela CONTRATANTE.

4.7. O cronograma enviado pela CONTRATADA poderá ser alterado pela CONTRATANTE, conforme o avanço da obra do prédio P1024.

4.8. Para os itens passíveis de validade é necessário que o fornecedor entregue itens com validade mínima de 70 % (setenta) a partir da data de entrega.

4.9. A garantia dos materiais fornecidos como, por exemplo, sensores e dispositivos de segurança, deve seguir as determinações da legislação vigente (Código de Defesa do Consumidor). Os bens deverão ter prazo de garantia estendida de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da aprovação do SAT. A garantia construtiva do equipamento deve ser estendida de acordo com o atendimento das normas vigentes não se limitando a 24 (vinte e quatro) meses.

4.10. A CONTRATANTE se reserva o direito de solicitar troca ou devolução de itens entregues que apresentem defeitos aparentes, embalagens violadas, especificações

inferiores as exigidas, prazos de validade inferiores a definida acima, bem como eventuais quantitativos excedentes em relação ao previamente solicitado.

4.11. Fica a cargo do preposto da CONTRATANTE efetuar a inspeção dos itens no ato da entrega e determinar a eventual recusa por falhas e vícios acima citados, não cabendo ao fornecedor pleito quanto a custas de transporte e frete para retorno e nova entrega.

5. ENTREGA				
ITEM	CÓDIGO SAP	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	PRAZO DE ENTREGA
1	NA	Rotuladeira	1	Até 10 meses para FAT

5.1. Após a confirmação da Ordem de Compra a entrega do equipamento deverá ser realizada pelo fornecedor mediante a solicitação formal do preposto da CONTRATANTE que irá comunicar os itens que deverão ser entregues e as quantidades dispostas no quadro acima, sendo que o início da entrega contará a partir da confirmação da ordem de compra.

5.2. Para realização de qualquer entrega, a CONTRATADA deve antes fazer o agendamento da entrega, através do Link - <https://forms.gle/1W6aMMPjJLHHgK447> e e-mail: Recebimento.agendamento@butantan.gov.br ou através do telefone: (11) 2627-3775.

5.3. A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado Técnico da CONTRATANTE no horário das 08:00 às 17:00, respeitando o intervalo para almoço, de 1(uma) hora, a partir das 12:00 até 13:00 horas.

5.4. É de total responsabilidade da CONTRATADA todo o manuseio e garantia do transporte dos itens.

5.5. Todos os itens deverão vir embalados de forma a garantir sua integridade durante todo o transporte do fornecedor até a alocação dentro das instalações da CONTRATANTE. Deverão

ser entregues limpos e sem manchas. A embalagem deve garantir os critérios sanitários a fim de evitar que os itens solicitados sejam comprometidos com resíduos indesejáveis durante o transporte.

5.6. Será realizado o Teste de Aceitação no Local (Site Acceptance Test - SAT), conforme Requerimento do usuário – IB/ERU/CBI-0222, incluindo uma série de testes nos equipamentos, realizados no local onde será instalado, com provas documentadas de que o equipamento/sistema foi entregue em boas condições e não foi afetado pelo transporte.

LOCAL	ENDEREÇO PARA ENTREGA
INSTITUTO BUTANTAN	Av. Dr. Vital Brasil, 1500, Butantã - São Paulo / SP CEP: 05503900

São Paulo, 11 de Junho 2025

Assinado por:

Edvaldo Alves de Araújo Junior

Edvaldo Alves de Araújo Junior
Engenheiro de Processos SR
Divisão de Desenvolvimento
Industrial

DocuSigned by:

Aline Vivian Vatti Auada

Aline Vivian Vatti Auada
Gerente de Produção
Processamento de Plasmas
Hiperimunes - PPH

DocuSigned by:

Marina Sakamoto

Marina Sakamoto Sotoyama
Diretor Técnico de Produção
Formulação, Envase e
Acondicionamento - FEA

Assinado por:

Adriano Alves Ferreira

Adriano Alves Ferreira
Diretor de Desenvolvimento
Industrial
Divisão de Desenvolvimento
Industrial

Assinado por:

Maria Cristina Salay

Maria Cristina Salay
Gerente de Engenharia de Processos
Divisão de Desenvolvimento
Industrial

Assinado por:

Enio Alberto Xavier

Enio Alberto Xavier
Gerente de Produção
Formulação, Envase e
Acondicionamento - FEA

DocuSigned by:

Fan Hui Wen

Fan Hui Wen
Diretor Técnico de Produção
Centro Bioindustrial - CBI

DocuSigned by:

Ricardo das Neves Oliveira

Ricardo das Neves Oliveira
Diretor de Produção
Centro Bioindustrial - CBI